



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 398 DE 29 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 80.000,00(
OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito -
to suplementar no valor de NCZ\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS) ,
para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02.	Gabinete do Prefeito
02.01.	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2.02.	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 80.000,00(OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



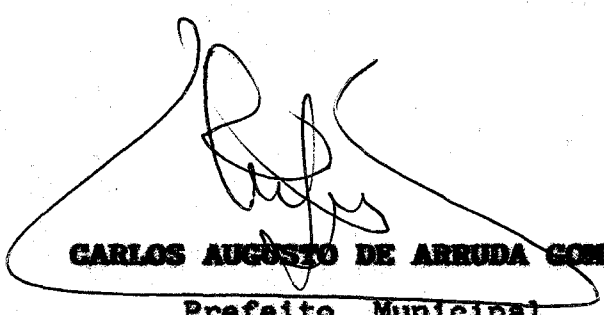
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	ncz\$ 80.000,00(oitenta mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 29 de agosto der 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal